



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 29/10/2000
Silvânia dos Reis
Chefe de Div. de Estudos e Elab.
Diretoria Técnica Legislativa-Mun.
Prefeitura Municipal de Palmas

Renovado pelo Decreto nº 1239, de 12/08/01
DECRETO Nº 2010 /2000

De, 20 de Outubro de 2000

**Autoriza a permissão de uso, que
especifica, a título precário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso
de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da Lei
Orgânica do Município, combinado com o art. 105, § 3º,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título
precário, do lote situado à ACSV-NO 33 (307 N), AV. LO 10, próximo ao lote
09, nesta Capital, para instalação e funcionamento de uma Banca de Revista,
ou atividades similares e compatíveis com o local, em favor de SUELENA
SOARES DE QUEIROZ, pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos e
condições estabelecidos no Processo nº 59.366/2000, sob a administração e
responsabilidade do Permissionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS**, aos 20 dias do mês de Outubro do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente